

Aviso de Abertura de Reserva de Recrutamento de Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Cadiopneumologia/Fisiologia Clínica (F/M)

O Hospital de Braga, E.P.E. pretende constituir uma Reserva de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Área de Cadiopneumologia/Fisiologia Clínica tendo em vista o preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, tratando-se de regime de contrato individual de trabalho a termo certo, incerto e/ou sem termo.

1. Enquadramento da Função e Condições Contratuais

A carga horária semanal é de 40 horas semanais a distribuir por turnos rotativos que incluem fins-de-semana e noites a realizar no Hospital de Braga, E.P.E.. A remuneração prevista é a correspondente à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, acrescida de subsídio diário de refeição.

2. Meio de formalização de candidaturas e prazo

A candidatura deverá ser realizada, única e exclusivamente, através de link de acesso a formulário online, disponível no site do Hospital de Braga, E.P.E..

Não são aceites candidaturas enviadas por e-mail ou entregues em mão. A candidatura deve ser realizada num prazo de 10 (dez) dias úteis que se contam desde a data da publicação do aviso de abertura.

3. Perfil

São requisitos obrigatórios possuir:

- Licenciatura em Cadiopneumologia/Fisiologia Clínica
- Cédula profissional válida
- Disponibilidade total para trabalhar por turnos rotativos que podem incluir fins-de-semana e noites

São requisitos preferenciais possuir:

- Disponibilidade imediata para o exercício das funções

4. Documentação obrigatória a apresentar

Na formalização da candidatura

1. Curriculum vitae datado e assinado (até ao máximo de cinco páginas escritas), elaborado em modelo europeu, que inclua obrigatoriamente a nota final de curso, participação em formação profissional, e proceda a uma descrição da atividade profissional desenvolvida.
2. Em anexo ao curriculum vitae têm obrigatoriamente que ser anexados os documentos, datados e assinados, comprovativos de **todos** os factos referidos no curriculum vitae.

Pode adicionalmente ser exigida aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

NOTA: Deve ser preenchido apenas um formulário online. Se for submetido mais que um formulário só o último a submeter será aceite.

5. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos (as) admitidos (as) terá por base a Portaria nº154/2020 de 23 de junho sendo o método utilizado o da avaliação curricular.

Considera-se como critérios de desempate, pela seguinte ordem:

1 — Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

N.º 120 23 de junho de 2020 Pág. 33 Diário da República, 1.ª série

2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:



- a) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- b) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- c) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;
- d) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos na alínea c) do n.º 2.

6. Fatores de Exclusão

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios referidos no ponto 3.
- b) Candidatura formalizada por outro meio que não o referido no ponto 2 deste Aviso.
- c) Façam falsas declarações ou apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos
- d) Não apresentem, ou apresentem fora do prazo, os documentos obrigatoriamente exigidos no ponto 4 do aviso de abertura.

7. Validade da Reserva de Recrutamento

Esta reserva de recrutamento terá como validade o previsto na Portaria n.º 154/2020, artigo 31, ponto 4: “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando -se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo 30.º”

8. Composição e Identificação do Júri

Presidente

- Isabel Marília Corte Real Marques, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora dos Técnicos/as de Cardiopneumologia do Hospital de Braga, E.P.E.

Vogais Efetivos

- 1.º vogal efetiva: Sandra da Conceição Arriscado Terramoto Paiva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Cardiopneumologia do Hospital de Braga, E.P.E.
- 2.º vogal efetiva: Ana Maria Teixeira Cabreiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Cardiopneumologia do Hospital de Braga, E.P.E.

Vogais Suplentes

- 1º Vogal suplente: Alda Maria de Jesus Simões Correia, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Cardiopneumologia do Hospital de Braga, E.P.E.
- 2º Vogal suplente: Ana Rita Rios Cerejeira Fontes, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço de Cardiopneumologia do Hospital de Braga, E.P.E.

9. Comunicação com candidatos e outras notificações

A comunicação com os candidatos realizar-se-á através da publicação das listas relativas às diversas fases do processo de recrutamento, incluindo a lista de classificação final na página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E..

10. Gestão da Reserva de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, no caso de avaliação positiva, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.



Braga 29 de 03 de 2022,

O Presidente do Conselho de Administração

